

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1364 de 17/12/99

**DECRETO Nº 9844/99
de 17 dezembro de 1.999**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de
R\$ 135.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), autorizado pela Lei 5.546 de 17 de Dezembro de 1.999, destinado a atender as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas	
01.10-3120	Material de Consumo	40.000.00
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	95.000.00

Art. 2º. O crédito especial, aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

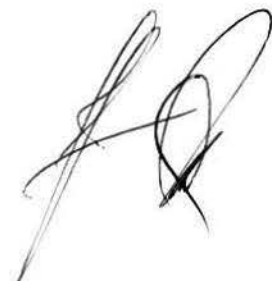
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.1010	Reforma E Ampliação Do Prédio Da Câmara	
01.10-4110	Obras e Instalações	135.000.00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1.999

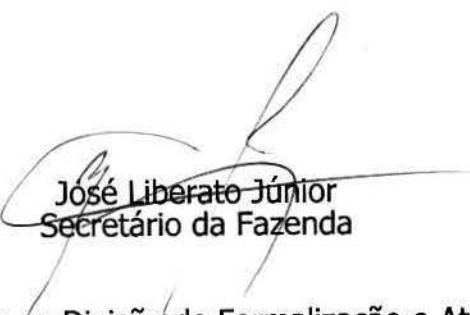

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9844/99 – 2.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos



PMSJC

MEMORANDO

Nº
242/99
DPF

DE: Divisão de Planejamento Econômico

DATA: 20/12/1999

PARA: Div. de Formalização e Atos

ASSUNTO: Retificação no Decreto nº 9844/99.

Solicitamos retificação no Decreto nº 9844/99 de 17 de dezembro de 1999, publicado no Boletim do Município nº 1364, de 17/12/1999

Onde se lê:

Art. 1º -...Crédito Especial

Leia-se:

Art. 1º -...Crédito Suplementar

Atenciosamente,

Lúcio Guska
Div. Planej. Econômico

Luiz Alberto B. Santos Pinto
Diretor Depto. Finanças

DOCUMENTO RECEBIDO
Em 20/12/99
Às 11:50 horas
Rubrica
Divisão de Formalização e Atos

BM
1366